

編號 Código	名稱 Designação	增加 Reforço	取消 Anulação
	資本開支 Despesas de capital		
07-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>		
07-09-00-00	運輸物料 Material de transporte		\$ 10,000.00
07-10-00-00-01	資訊設備 Equipamento de informática		\$ 60,000.00
	總額 <i>Totais</i>	\$ 980,000.00	\$ 980,000.00

*登錄 Inscrição

二零零二年八月二十九日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

Comissariado contra a Corrupção, aos 29 de Agosto de 2002. —
A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

審 計 署

第 3/2002 號審計長批示

審計長行使澳門特別行政區第11/1999號法律第十四條賦予的職權，並根據澳門特別行政區第17/2000號行政法規修改的第8/1999號行政法規第十二條及第98/2000號行政長官批示的規定，作出本批示。

授予一切所需權力予本署綜合事務局局長Au Vai Va女士，以便代表澳門特別行政區為立約人，與“國際清潔服務公司”簽訂有關審計署內設施之清潔服務合同。

二零零二年九月五日

審計長 蔡美莉

第 4/2002 號審計長批示

審計長行使《澳門特別行政區基本法》第六十條賦予的職權，根據澳門特別行政區第11/1999號法律第十四條規定，作出本批示：

一、授權綜合事務局局長，Au Vai Va女士從事下列工作：

(一) 簽署任用書；

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Despacho da Comissária da Auditoria n.º 3/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2000 da Região Administrativa Especial de Macau, e do Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2000, a Comissária da Auditoria manda:

São delegados na directora da Direcção de Serviços dos Assuntos Genéricos, Au Vai Va, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de serviços de limpeza do Comissariado da Auditoria, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Companhia de Serviços de Limpeza Kok Chai, Limitada».

5 de Setembro de 2002.

A Comissária, *Choi Mei Lei* aliás *Fátima Choi*.

Despacho da Comissária da Auditoria n.º 4/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 60.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a Comissária da Auditoria manda:

1. É delegada na directora dos Serviços de Assuntos Genéricos, Au Vai Va, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

- (二) 授予職權及接受宣誓；
- (三) 批准臨時委任、續任，以及將臨時委任或定期委任轉為確定委任；
- (四) 批准人員在職程內的職階變更；
- (五) 以澳門特別行政區的名義簽署所有編制外合同及散位合同；
- (六) 批准編制外合同及散位合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；
- (七) 批准綜合事務局人員的免職及合同的解除；
- (八) 批准將十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》所規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；
- (九) 簽署計算及結算綜合事務局人員服務時間的文件；
- (十) 批准超時工作或以輪班制度提供服務；
- (十一) 批准公務員及服務人員以及其家屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十二) 批准公務員及服務人員參與在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、講座及其他同類活動；
- (十三) 決定公務員及服務人員出外公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；
- (十四) 准許人員、物資與設備、不動產和車輛的保險；
- (十五) 准許金額最高為澳門幣五萬元的工程之執行和載於審計署本身預算內開支表一章中的資產取得；倘需豁免訂立書面合同，該金額的數值減半，以及該章內金額最高達澳門幣一萬五千元的勞務之取得；
- (十六) 除前項所指的開支外，還准許審計署內運作每月所必須和固定的負擔帶來的支出，如設施的不動產租賃和動產租賃、水電費用、清潔服務的支付、樓宇共同管理費或其他同樣性質的開支；
- (十七) 以澳門特別行政區的名義，簽訂所有關於應在審計署內訂定，且獲上級批准的競投之前的合同的公文書；
- 2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;
- 3) Autorizar a nomeação provisória e a recondução e converter as nomeações provisórias ou em comissão de serviço em definitivas;
- 4) Autorizar a transição de escalão nas carreiras de pessoal;
- 5) Outorgar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os contratos além do quadro e de assalariamento;
- 6) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro e de assalariamento, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;
- 7) Conceder a exoneração e rescisão de contratos do pessoal da Direcção de Serviços de Assuntos Genéricos;
- 8) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal;
- 9) Assinar os diplomas de contagem e de liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Direcção de Serviços de Assuntos Genéricos;
- 10) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;
- 11) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 12) Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;
- 13) Determinar deslocações de funcionários e agentes, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias por um dia;
- 14) Autorizar o seguro pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;
- 15) Autorizar a realização de obras e aquisição de bens inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento privativo do Comissariado da Auditoria, até ao montante de \$ 50 000 patacas, sendo o valor indicado reduzido a metade quando seja dispensada a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços inscrita no mesmo capítulo, até ao montante de \$ 15 000 patacas;
- 16) Autorizar ainda, para além das despesas referidas na alínea anterior, as despesas decorrentes de encargos mensais certos, necessários ao funcionamento do Comissariado da Auditoria, como sejam as de arrendamento de instalações e aluguer de bens móveis, pagamento de electricidade e água, serviços de limpeza, despesas de condomínio ou outras da mesma natureza;
- 17) Outorgar, em nome do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, em todos os instrumentos públicos relativos a contratos que devam ser lavrados no Comissariado da Auditoria, e que sejam precedidos de concurso superiormente autorizado;

(十八) 批准簽發存檔於審計署的文件之證明，但法規特別訂定豁免的除外；

(十九) 批准金額最高為澳門幣五千元的招待費；

(二十) 簽署發給澳門特別行政區各實體的屬綜合事務局範圍內的文書。

二、透過經審計長確認並在《澳門特別行政區公報》上刊登的批示，綜合事務局局長認為有利於部門的良好運作時，可將有關權限轉授予主管人員。

三、在行使現授予的權限而作出的行為，可進行必要的訴願。

四、廢止公佈於二零零一年三月七日第十期《澳門特別行政區公報》第二組有關將權限授予第一審計局首席審計師及行政暨財政處處長的第3/2001號審計長批示。

五、本批示自公佈日起產生效力，但不妨礙下款規定的適用。

六、獲授權人自二零零二年九月二日起在本授權範圍內作出的行為，予以追認。

二零零二年九月六日

審計長 蔡美莉

更正

因本署文誤，刊登於二零零二年八月二十八日第三十五期第二組《澳門特別行政區公報》有關 Au Vai Va 的任命之批示摘錄有不正確之處，現重新刊登：

批示摘錄

摘錄自審計長於二零零二年八月二十日的批示：

Au Vai Va — 根據第 11/1999 號法律第二十五條、經第 17/2000 號行政法規修改之第 8/1999 號行政法規第五條、第十五條及第十九條，以及經第 25/97/M 號法令修改的第 85/89/M 號法令第四條第一款之規定，以定期委任為本署綜合事務局局長，為期二年，由二零零二年九月二日起生效。

按照第 85/89/M 號法令第三條四款之規定，現刊登其履歷如下：

1. 學歷資格：

加拿大蒙特利爾 “Concordia” 大學行政學士；

18) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Comissariado da Auditoria, com exclusão dos excepcionados por lei;

19) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000 patacas;

20) Assinar o expediente dirigido a entidades da Região Administrativa Especial de Macau no âmbito das atribuições da Direcção de Serviços de Assuntos Genéricos.

2. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pela Comissária da Auditoria, a directora de Serviços de Assuntos Genéricos poderá subdelegar no pessoal com função de chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. Dos actos praticados no uso da delegação de competências aqui conferidas cabe recurso hierárquico necessário.

4. É revogado o Despacho da Comissária da Auditoria n.º 3/2001, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 10/2001, II Série, de 7 de Março, referente às delegações do auditor principal da 1.ª Direcção de Serviços de Auditoria e do chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

5. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

6. São ratificados os actos praticados pela delegada, no âmbito das competências ora delegadas, desde 2 de Setembro de 2002.

6 de Setembro de 2002.

A Comissária, *Choi Mei Lei* aliás *Fátima Choi*.

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão, por lapso deste Comissariado, no extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 35/2002, II Série, de 28 de Agosto, referente à nomeação de Au Vai Va, procede-se à sua republicação:

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.ª Senhora Comissária da Auditoria, de 20 de Agosto de 2002 :

Au Vai Va — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, directora da Direcção de Serviços de Assuntos Genéricos deste Comissariado, nos termos dos artigos 25.º da Lei n.º 11/1999, 5.º, 15.º e 19.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e artigo 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, a partir de 2 de Setembro de 2002.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o seu *curriculum vitae*:

1. Formação académica:

Curso de «Bachelor de Administration» da Universidade de Concordia, Montreal, Canadá.